



efetivo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 09 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 214818

**Secretaria de Estado do Governo - SEGOV**

**ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL/GO nº 23.448, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**01-NO PROCESSO: 201700027000887**

**ONDE SE LÊ: Município de Montividiu-GO**

**LEIA-SE: Município de Montividiu do Norte**

Goiânia, 22 de janeiro de 2021.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 214871

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-PGE PROCESSO nº 201900003013099; CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55; OBJETO: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020-PGE, assinado em 04 de fevereiro de 2020, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme previsão contida no item 06.2, da Cláusula Sexta, concorde ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR TOTAL: 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais); ASSINADO por: JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado, em 25.01.2021.**

Protocolo 214839

**Secretaria de Estado da Administração**

**Portaria nº 027/2021 - SEAD**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Permanente de Alienação Onerosa com objeto de deflagrar e conduzir os procedimentos necessários à alienação onerosa de bens móveis e imóveis disponíveis e de propriedade do Estado de Goiás e ao credenciamento de leiloeiros matriculados na Junta Comercial de Goiás.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Alienação Onerosa de que trata o artigo 1º, terá como membros os servidores **André Luiz de Souza Oliveira**, CPF nº 590.217.641-72, que a presidirá, **Rinaldo Ribeiro Siqueira**, CPF nº 166.961.151-53, **Heber Augusto Fernandes Teles** CPF nº 655.930.811-15, **Frederico Pires Coriolano**, CPF nº 003.632.461-26, **Gustavo Carvalho Rodrigues**, CPF nº 003.033.111-00, **Daniel Soares Santana**, CPF nº 775.781.801-00, e **Cárita Marilhants Silva de Castro**, CPF nº 995.049.011-15.

**Parágrafo 1º.** Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as funções pertinentes à Comissão Permanente de Alienação Onerosa de Bens Imóveis e Credenciamento de Leiloeiros, sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.

**Parágrafo 2º.** Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, a substituição recairá sobre qualquer um de seus membros.

**Parágrafo 3º.** São atribuições da Comissão Especial de Alienação Onerosa:

**I.** Realizar e praticar todas as diligências, atividades e atos necessários à preparação, confecção, realização e julgamento do procedimento licitatório, nas modalidades cabíveis à espécie, em todas as suas fases, podendo, para tanto, solicitar e contar com a colaboração de outros servidores, visando a venda dos bens móveis e imóveis aptos nos termos da legislação vigente.

**II.** Realizar e praticar todo e qualquer ato necessário ao credenciamento de leiloeiros oficiais.

**III.** Promover o sorteio para ordenamento do banco dos leiloeiros credenciados.

**IV.** Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções.

**V.** Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentando sua decisão.

**VI.** Receber e responder os recursos interpostos contra seus atos, observada a legislação pertinente em vigor.

**VII.** Comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito.

**VIII.** Realizar e praticar todos os demais atos pertinentes e necessários à realização dos procedimentos licitatórios.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá a vigência de 12 (doze) meses, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Revoga-se a Portaria nº 377/2020 - SEAD, de 17 de novembro de 2020.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado

Protocolo 214767

**Portaria nº 033/2021 - SEAD**

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019 - GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019; no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003; nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta nos **Processos Administrativos relacionados abaixo, sendo essas alterações solicitadas no Processo Administrativo nº 20200005017626**, conforme solicitado por meio do Despacho nº 025/2021 GEIM (000017822801) e atualizações no Despacho nº 194/2021 SGI (000017861611),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **DOMINGOS LEANDRO MORAIS DA SILVA**, portador do CPF nº 030.047.901-81, ocupante do cargo de Assessor A7 e, como seu suplente, a servidora **JANAINA URZEDA FERREIRA**, portadora do CPF nº 018.175.601-31, ocupante do cargo de Assessor A7, ambos lotados na Gerência de Implantação e Manutenção, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestores dos seguintes Contratos e Outros Ajustes, firmados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, cujo objeto visa atender as necessidades das Unidades do *Vapt Vupt*, conforme relacionado abaixo: